



União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João) Concelho de Vizela

EDITAL

PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - RUA D. ANA DE SÁ

MÁRIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA, Presidente da Junta da União das Freguesias da Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), FAZ SABER QUE na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 10 de janeiro de 2020, se encontra aberto procedimento pré-contratual que visa escolher um operador económico para a CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO de prédio urbano para estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua D. Ana de Sá.

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento visa escolher um operador económico para a celebração de um contrato de arrendamento relativo ao prédio urbano para estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua D. Ana de Sá.

2. CONSULTA

As peças do procedimento, constituídas pelo programa de procedimento e o caderno de encargos, encontram-se patente no sítio da internet da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) (www.uf-saomiguelsaojoao.pt), onde podem ser consultadas e impressas gratuitamente, bem como na sede da Junta de Freguesia, onde podem ser consultadas e impressas, mediante o pagamento das respetivas taxas, nos dias úteis entre as 09h00 e as 17h30, até ao termo do prazo para apresentação de propostas.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em suporte de papel até às 17h30 do 15.º dia contado a partir da data da publicação do anúncio da abertura do procedimento no jornal local, no Balcão de Atendimento da Junta de Freguesia, sito na Rua Fonseca e Castro, n.º 265, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e aviso de receção, nos termos dos pontos 9. e 10. do programa de procedimento.



União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João) Concelho de Vizela

4. ABERTURA DE PROPOSTAS

A abertura de propostas terá lugar no edifício sede da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), sito na Rua Fonseca e Castro, n.º 265, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, pelas 15:00 do dia útil imediatamente subsequente à data limite para a apresentação de propostas.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1. O critério que presidirá à apreciação das propostas para adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo as propostas analisadas e valorizadas (de 0 a 20), de acordo com a seguinte fórmula: $PG = (25\%.V) + (25\%.R) + (25\%.E) + (25\%.C)$.

PG representa a pontuação global da proposta (de 0 a 20);

V representa a pontuação obtida na variável valor de adjudicação proposto

R representa a pontuação obtida na variável renda mensal proposta

E representa a pontuação obtida na variável qualidade do projeto de exploração

C representa a pontuação obtida na variável currículo profissional

5.2. Nos termos das alíneas b) e c) do ponto 9. do programa de procedimento, o valor proposto a pagar pela adjudicação terá por valor base o montante de € 3.000,00 e o valor mensal proposto a pagar a título de renda terá por valor base o montante de € 750,00.

6. INSPEÇÃO AO LOCAL

Os interessados, caso entendam e até à data limite para a apresentação de propostas, podem proceder à visita do prédio a arrendar, devendo para o efeito solicitar, por escrito, a marcação de dia e hora para a realização de visita ao local.

Vizela, 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da Junta,

Freguesia de Caldas de Vizela

(S. Miguel e S. João)

O Presidente

(Mário José Azevedo Oliveira)